



W
H.A.

**CONTRATO “CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DA
CUMIEIRA”**

Nº 35/2017

---- Aos vinte e três dias do mês de Agosto de dois mil e dezassete, nesta Vila de Santa Marta de Penaguião, edifício dos Paços do Concelho, e Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, compareceram comigo, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Oficial Público, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: - LUIS REGUENGO MACHADO**, casado, residente na freguesia de Medrões, deste Concelho, que outorga neste contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º Lei 75/2013, de 12 de Setembro e em representação do **MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506829138.----

---- **SEGUNDO: - MARIA ANTÓNIA FERREIRA NEVES MORGADO ALVES CASINHAS**, NIF 186923686, titular do Cartão de Cidadão n.º 07745101 5ZY6, emitido pela República Portuguesa, válido até 12.07.2021, residente na Avenida Fernão Magalhães, n.º 2005, 6º andar B, Porto, que outorga neste contrato na qualidade de procuradora e em representação da **FIRMA ALBERTO COUTO ALVES, S.A.**, NIFC 501312412, com sede no Lugar do Rio, freguesia de Vale (S. Martinho), Concelho de Vila Nova de Famalicão, matriculada na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número único de



matricula e NIPC 501312412, com poderes para o ato como se prova pela apresentação de procuração datada de 17 de Maio de 2017. -----

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo documento de identificação. -----

-----E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por seu despacho de vinte e dois do corrente mês de Agosto, proferido ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, foi adjudicado ao representado do segundo outorgante a **“CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DA CUMIEIRA”**, conformidade com a proposta apresentada e relatório final de vinte e dois de Agosto de dois mil e dezassete documentos que depois de devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam a fazer parte integrante deste contrato que os outorgantes dão por celebrado nos seguintes termos. -----

----- Que os trabalhos deverão ficar concluídos no prazo de cento e oitenta e um dias nele estando incluídos sábados, domingos e feriados, a partir da data da consignação dos trabalhos. -----

----- O valor total deste contrato é de **149.889,00€ (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e nove euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Certifica-se que o encargo total deste contrato é de: **158.882,34€** (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois euros e trinta e quatro centímetros), Classificação Orgânica – Capítulo zero dois, Classificação Económica: - Capítulo zero sete, zero um, zero três, zero sete, com o número de compromisso 2017/469, datado de 22.08.2017. -----

----- Que o pagamento respeitante ao presente contrato será satisfeito pela



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Câmara Municipal, mediante a apresentação de fatura e de acordo com estipulado na cláusula 23ª do Caderno de Encargos. -----
----- Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro é dispensada a apresentação da caução. -----
----- Em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará a legislação em vigor, Caderno de Encargos e Proposta. -----
----- A minuta do contrato foi aprovada em 23 de Agosto de 2017. -----
----- Pelos outorgantes foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir este contrato, com todas as cláusulas e obrigações. --
----- Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: - Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social em 19 de Julho do corrente ano e certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Vila Nova de Famalicão em 21 de Julho do corrente ano, comprovativas de possuir a sua situação regularizada perante aquelas Instituições. -----
----- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos mesmos outorgantes pela ordem que foram mencionados. ----

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Franc António Casulhas

O Oficial Público,

